

OS MISTÉRIOS EM TORNO DA POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO QUANDO EM PROCEDIMENTO ANTERIOR TODAS AS PROPOSTAS TENHAM SIDO EXCLUÍDAS

MARK KIRKBY

Advogado

Palavras-chave: Propostas inválidas; propostas inaceitáveis; propostas irregulares; propostas inadequadas; escolha do ajuste direto;

Keywords: Invalid proposals; unacceptable proposals; irregular proposals; inadequate proposals; negotiated procedure without publication of a notice;

Resumo: *É um verdadeiro quebra-cabeças o que se coloca ao intérprete quando, confrontado com um concurso que não gerou propostas válidas, tentar determinar se e em que termos é que pode lançar mão de um ajuste direto. Aquilo que poderia parecer uma tarefa fácil transforma-se rapidamente num pesadelo jurídico, em que o jurista é chamado a resolver diversos mistérios hermenêuticos colocados pela encriptada e deficiente redação dos artigos 30.º, n.º 1, alínea a) e 31.º, n.º 1, alínea a) da Diretiva 2004/18/CE, do artigo 40.º, n.º 3, alínea a), da Diretiva 2004/17/CE, e dos n.ºs 2 a 4 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos. O presente estudo pretende ir em socorro do jurista em aflição no momento da aplicação destes preceitos e alertar o legislador para os cuidados a ter nesta matéria no contexto da transposição das Diretivas da Contratação Pública de 2014.*

Abstract: *The interpreter is confronted with a real puzzle when, faced with an open tender that did not generate any valid proposals, tries to determine whether and on what terms may he resort to a negotiated procedure without publication of a notice. What might seem an easy task quickly becomes a legal nightmare in which the law applicator is required to solve various hermeneutical mysteries posed by the encrypted and poor wording of articles 30, paragraph 1, subparagraph a) and 31, paragraph 1, subparagraph a) of Directive 2004/18/ EC, article 40, paragraph 3, subparagraph a) of Directive 2004/17/*